



EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:

CCG-FOR-05

Aprovação:

Diretoria de
Operações

VERSÃO:03

COORDENAÇÃO DOS CURSO DE: ADMINITRAÇÃO/ DIREITO/ EDUCAÇÃO FÍSICA/ MEDICINA VETERINÁRIA / PEDAGOGIA/ SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICOS SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA/ SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING/ SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA.

UNIDADE: CAMPINA GRANDE

A Uninassau de Campina Grande, sediada à Rua Antônio Carvalho de Souza, nº295 , Estação Velha, CEP 58410-050 e Rua Vereador Manoel Uchôa, Nº 237, Bairro Palmeira, CEP 58401-115, na cidade de Campina Grande-PB, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor na área de Saúde, Humanas e Exatas, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:


1.1 - O candidato deve ter:

- Título de doutor ou mestre;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela gerência do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

2. Das disciplinas:

2.1 - As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | TURNO | SEMESTRE |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|----------|
| ADMINITRAÇÃO (Administração Pública) | 60 H/A | MANHÃ/NOITE | 2018.2 |
| DIREITO (Direito do Trabalho) | 60 H/A 80H/A | MANHÃ/NOITE | 2018.2 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (componentes geral e específico) | 60 H/A 80H/A | MANHÃ/NOITE | 2018.2 |
| MEDICINA VETERINÁRIA (Parasitologia Veterinária / Fisiologia Veterinária) | 60 H/A 80H/A | MANHÃ/NOITE | 2018.2 |
| PEDAGOGIA (Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) | 60 H/A 80H/A | MANHÃ/NOITE | 2018.2 |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|
|  | EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO | Número: |
| | | CCG-FOR-05 |
| | | Aprovação: |
| | | Diretoria de Operações |

VERSÃO:03

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------|
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA (Técnicas em Estética) | 60 H/A 80H/A | MANHÃ/NOITE | 2018.2 |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA (Cozinha Italiana / Serviço de Sala e Bar / Cozinha das Américas) | 60 H/A 80H/A | MANHÃ/NOITE | 2018.2 |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING (Trade Marketing) | 60 H/A | MANHÃ/NOITE | 2018.2 |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA Medicina Nuclear | 80H/A | MANHÃ/NOITE | 2018.2 |

3. Da Seleção:

3.1.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail

Administração e Marketing: administração.cg@mauriciodenassau.edu.br

Direito: direito.cg@mauriciodenassau.edu.br

Educação Física: edfisica.cg@mauriciodenassau.edu.br

Pedagogia: pedagogia.cg@mauriciodenassau.edu.br

Superior de Tecnologia em Estética e Cosméticos : direcao.cg@mauriciodenassau.edu.br

Superior de Tecnologia em Gastronomia: nutricao.cg@mauriciodenassau.edu.br

Superior de Tecnologia em Radiologia :direcao.cg@mauriciodenassau.edu.br

até o dia 12 de Julho de 2018, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 – A seleção será composta ainda de: I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico; II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículo lattes*, após entrevista.


3.4 - O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Gerência de todos os cursos, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

4.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|
|  | EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO | Número: |
| | | CCG-FOR-05 |
| | | Aprovação: |
| | | Diretoria de Operações |

VERSÃO:03

4.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Campina Grande, 04 de Julho de 2018.

DIREÇÃO DA UNIDADE

Maíra de Brito Barros
